



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N.º 1.524, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.**

Institui no Calendário Oficial do Município de Caraguatatuba a "Semana do Meio Ambiente"

Autor: Ver. Omar Kazon.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Caraguatatuba a "SEMANA DO MEIO AMBIENTE", que deverá acontecer sempre na primeira semana do mês de junho de cada ano.

**Art. 2º** O evento poderá ser promovido em espaços culturais do município, ou cedidos por empresas privadas ou entidades filantrópicas, a serem definidos anualmente, de acordo com a disponibilidade.

**Art. 3º** O evento deverá contar com palestras sobre a importância da preservação do meio ambiente, passeio ciclístico da ecologia, entrega de mudas de árvores e panfletos educativos e plantio de mudas por alunos das escolas municipais.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de trinta dias.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 12 de Dezembro de 2007.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR  
Prefeito Municipal

|       |        |
|-------|--------|
| Fls.  | 013    |
| Proc. | 434/05 |
| P.    |        |
| VISTO |        |